



ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

GABINETE DA VEREADORA CRISTINA OLIVEIRA

EXCELENTÍSSIMO, SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 053 / 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA, NESTE  
MUNICÍPIO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Maracanaú a criação de emergência psiquiátrica, com o objetivo de atender situações mais graves como ideações ou tentativas de suicídio, atos de violência que envolva agressividade, surtos psicóticos, alucinações, crises depressivas e automutilação.

**Art. 2º** - A equipe da emergência psiquiátrica será composta por: médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos e assistentes sociais.

**Art. 3º** - Caberá ao poder público Municipal garantir a infra-estrutura necessária para o funcionamento da unidade, incluindo adequação de espaço físico, mobiliário e equipamentos, assim como profissionais capacitados.

**Art. 4º** - A emergência psiquiátrica poderá:

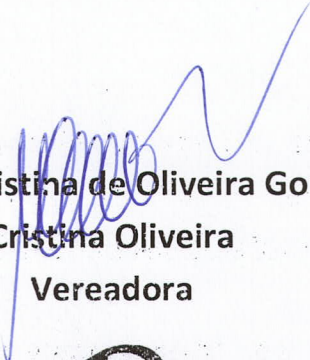
- I – Identificar o grau de emergência do paciente;
- II – Estabilização do quadro do paciente;
- III – Estabelecer o diagnóstico de imediato;
- IV – Identificar o transtorno psiquiátrico;
- V – Realizar a medicação quando necessário.



**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

**Art. 5º** - A emergência psiquiátrica manterá um sistema de registro e acompanhamento desses pacientes, para assim encaminhá-los para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou Ambulatório de Saúde Mental.

**Art. 6º** - Este Projeto entra em vigor a partir da sua publicação. Este Projeto entra em vigor a partir da sua publicação.

  
**Teresa Cristina de Oliveira Gomes**

**Cristina Oliveira**

**Vereadora**



**Partido Verde**

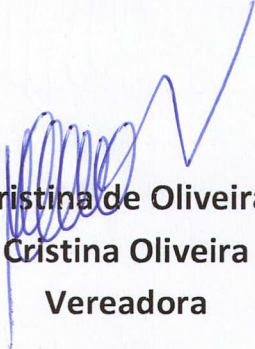


ESTADO DO CEARÁ

**Câmara Municipal de  
Maracanaú**

**Justificativa:** Diante do exposto e preocupação acerca dos vários tipos de doenças mentais, que hoje acomete a vários cidadãos, sermos capazes de oferecer os cuidados adequados, o diagnóstico, facilita, sobretudo, a compreensão dos pacientes, assinala as características principais de suas desordens psíquicas e ajuda na realização da medicação. Sendo esses advindos de demanda espontânea ou referenciamento pelos serviços da rede de Atenção a Saúde.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em  
26 de Fevereiro de 2025.**

  
**Teresa Cristina de Oliveira Gomes**  
**Cristina Oliveira**  
**Vereadora**



**Partido Verde**